



Prefeitura Municipal De Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 08 de abril de 2015.

Ofício C-nº 046/2015 Envia Projeto de Lei Executivo n.º 013/2015 – **Regime de urgência.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, em **regime de urgência**, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 013/2015, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Com o intuito de efetuarmos o ajuste orçamentário no Fundo Municipal de Trânsito, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde torna-se necessário a presente Lei.

Por fim, diante do todo exposto, vem esta Municipalidade requerer, respeitosamente, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 013/2015**

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente à favor da Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.08 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade Executora:	02.08.01 – Secretaria e Dependências
15.451.0501.2291.4490.51.00	R\$ 600.000,00
Unidade Executora:	02.08.02 – Fundo Municipal de Trânsito
15.452.0801.1073.3390.30.00	R\$ 400.000,00
Unidade Orçamentária:	02.12 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Executora:	02.12.01 – Secretaria e Dependências
10.301.0109.2039.3390.47.00	R\$ 360.000,00
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0101.2001.3390.30.00	R\$ 150.000,00
10.302.0103.2014.3390.36.00	R\$ 1.000.000,00
10.303.0106.2028.3390.30.00	R\$ 150.000,00
10.305.0105.2023.3390.30.00	R\$ 50.000,00
Total de Suplementação	R\$ 2.710.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	02.07 - Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade Executora:	02.07.01 – Secretaria e Dependências
15.451.1005.1114.4490.51.00	R\$ 400.000,00
Unidade Orçamentária:	02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Unidade Executora:	02.11.01 – Fundo Municipal de Turismo
23.695.0604.2214.3390.39.00	R\$ 600.000,00
Unidade Orçamentária:	02.12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0102.2007.3390.39.00	R\$ 100.000,00
10.302.0103.2012.4490.52.00	R\$ 100.000,00
10.302.0103.2014.3390.39.00	R\$ 1.360.000,00
10.303.0106.2028.3390.30.00	R\$ 150.000,00
Total de Anulação	R\$ 2.710.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 013/2015**

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente à favor da Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.08 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade Executora:	02.08.01 – Secretaria e Dependências
15.451.0501.2291.4490.51.00	R\$ 600.000,00
Unidade Executora:	02.08.02 – Fundo Municipal de Trânsito
15.452.0801.1073.3390.30.00	R\$ 400.000,00
Unidade Orçamentária:	02.12 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Executora:	02.12.01 – Secretaria e Dependências
10.301.0109.2039.3390.47.00	R\$ 360.000,00
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0101.2001.3390.30.00	R\$ 150.000,00
10.302.0103.2014.3390.36.00	R\$ 1.000.000,00
10.303.0106.2028.3390.30.00	R\$ 150.000,00
10.305.0105.2023.3390.30.00	R\$ 50.000,00
Total de Suplementação	R\$ 2.710.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	02.07 - Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade Executora:	02.07.01 – Secretaria e Dependências
15.451.1005.1114.4490.51.00	R\$ 400.000,00
Unidade Orçamentária:	02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Unidade Executora:	02.11.01 – Fundo Municipal de Turismo
23.695.0604.2214.3390.39.00	R\$ 600.000,00
Unidade Orçamentária:	02.12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0102.2007.3390.39.00	R\$ 100.000,00
10.302.0103.2012.4490.52.00	R\$ 100.000,00
10.302.0103.2014.3390.39.00	R\$ 1.360.000,00
10.303.0106.2028.3390.30.00	R\$ 150.000,00
Total de Anulação	R\$ 2.710.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO**